

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto					ECTS	Observações
				T	TP	S	OT	Total		
Avaliação em Educação Académica e Clínica	FP	Semestral	162	10	22	10	—	42	6	Optativa.
Comunicação Clínica.	CS	Semestral	81	—	20	1	—	21	3	
Supervisão em Educação Académica e Clínica	FP	Semestral	81	10	6	5	—	21	3	
Profissionalismo	CS	Semestral	81	10	6	5	—	21	3	
Preparação do projeto de dissertação	CS	Semestral	162	5	22	5	22	54	6	
Objetivos e competências nos currículos das Ciências da Saúde.	FP	Semestral	81	10	6	5	—	21	3	
Educação Interprofissional	CS	Semestral	81	10	6	5	—	21	3	
Unidade Curricular de escolha livre (ao nível do 2.º ciclo).	QAC	Semestral	81	Depende da UC escolhida *					3	
<i>Total</i>			810					229 **	30	

* Cálculo para 28 horas de contacto.

** Variável em função da UC de opção realizada pelo estudante.

2.º ano/1.º e 2.º semestres curriculares

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				S	OT	Total		
Dissertação	CS	Anual	1 539	—	224	224	57	
Seminários de apoio *	CS/ESTT	Semestral (S2)	81	21	—	21	3	
<i>Total</i>			1 620			245	60	

* Os Seminários de Apoio ficam sujeitos a validação prévia da Comissão Científica do ciclo de estudos.

4 de agosto de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyer de Azevedo*.

209790741

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 10453/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 47.º, em conjugação com o artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo é publicada a delegação de competências emanada no dia 18 de julho de 2016, pela diretora do Mestrado em Toxicologia Analítica Clínica e Forense, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos.

De harmonia com o disposto na alínea k), do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, nas disposições dos n.ºs 4 e 6 do artigo 10.º, do Despacho n.º GR.02/06/2014 — Alteração do regulamento geral dos segundos ciclos de estudos da Universidade do Porto, e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º, em conjugação com o artigo 159.º do Código de Procedimento Administrativo, delego a presidência de júri das provas de mestrado da Licenciada Maria Fernanda Dias Miranda Bernardo, na Prof. Doutora Helena Maria Ferreira da Costa Ferreira Carmo, Professora Auxiliar, desta Faculdade de Farmácia, pertencente à comissão científica do ciclo de estudos.

08/08/2016. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

209797043

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Edital n.º 773/2016

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010,

de 13 de maio, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril de 2011, através do Despacho n.º 6366/2011, torna-se público que, por despacho autorizador de 25 de julho de 2016 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, José Agostinho Veloso da Silva, no uso de competências ao abrigo do Despacho n.º 8888/2016, publicado em DR n.º 131, 2.ª série, de 11 de julho, sob proposta da Diretora da Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Desenho do Departamento de Arte e Comunicação da Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. Um(1) lugar.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

3.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

3.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registro do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4 — Funções e conteúdo funcional da categoria: artigos 2.º-A e 3.º, n.º 4, do ECPDESP.